



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2010

Institui Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Turismo, Cultura e Esporte, cria funções de confiança e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Ibertioga, aprova:

Art. 1º. Fica instituída na estrutura organizacional da Prefeitura, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atividades das Secretarias instituídas no art. 1º, ficam criadas no âmbito do Executivo Municipal, as seguintes funções de confiança, de recrutamento restrito:

| Cargo | Nº de vagas | Símbolo | Vencimento mensal |
|---|-------------|---------|-------------------|
| Secretário Municipal de Meio Ambiente | 01 | CEC-1 | R\$ 1.624,70 |
| Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes | 01 | CEC-1 | R\$ 1.624,70 |

Art. 3º. Sobre a remuneração dos ocupantes dos cargos criados nesta Lei incidirá descontos previdenciários e fiscais, nos termos da legislação específica.

Art. 4º. Fica incluído na Lei Municipal nº 643/2009, que dispõe sobre o PPA para 2010/2013 a criação e implantação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações específicas dos respectivos orçamentos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 06 de abril de 2010.

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal